



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 33 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação ad referendum da autorização de oferta do Curso de Formação Continuada em Educação Inclusiva no IFSC Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando o prazo estipulado pelo DEING para preenchimento do formulário *limesurvey*, que abriu no período de 02/09 a 10/09/2024, para cadastro das ofertas dos cursos de Qualificação Profissional e Idiomas que irão compor os editais de ingresso 2024-2 - ciclo 1, conforme calendário de ingresso;

Considerando que a oferta está em consonância com a missão e valores do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a autorização da oferta do Curso de Formação Continuada em Educação Inclusiva no IFSC Câmpus Garopaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021